

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 10 - EDIÇÃO Nº 758 - 16 DE JANEIRO DE 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37
PÁGINA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU - CNPJ 14.105.712/0001-80
PÁGINA 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00
PÁGINAS 04 A 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁIBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20
PÁGINAS 08 A 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80
PÁGINAS 13 A 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14
PÁGINAS 16 A 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21
PÁGINAS 20 E 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00
PÁGINA 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46
PÁGINAS 23 A 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65
PÁGINAS 34 A 36



PUBLIQUE

e fique Legal!

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.

As Publicações Oficiais cumprem este papel.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

PORTARIA Nº 005/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o dia e a hora da inauguração da Sessão Legislativa do ano de 2020, na forma a seguir indicada.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 9º, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Brumado,

R E S O L V E:

Art. 1º - Marcar a Sessão de abertura dos trabalhos do Legislativo, para o dia **03 de fevereiro de 2020 (segunda-feira), às 18h: 30min.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 16 de janeiro de 2020.

LEONARDO Q. VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

IGOR SILVA LUZ MEIRA
Assessor Jurídico – OAB/BA 52.609
Portaria n.º 081/2019

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-6360**
e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA

Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 99953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 99962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibipitanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU - CNPJ 14.105.712/0001-80

**AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Aracatu/BA, através da Secretaria Municipal de Administração, informa o **CANCELAMENTO** referente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço nº 001/2020 cujo objeto é a Contratação de empresa na prestação de serviço de eletrocardiograma a Distância com Laudos de Emergência em até 30 minutos via internet e disponibilidade de 01 (um) eletrocardiógrafo com permanência durante a vigência do contrato, que aconteceria no dia **27 de janeiro de 2020**, a partir das 09hs00min. A motivação será para realizar o termo de referência. Aracatu, 16 de janeiro de 2020. Weslei Peixoto Santos – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2020. Objeto: Constitui objeto desta licitação, a aquisição de 100 (cem) toneladas de Emulsão Asfáltica RL-1C, de acordo com as especificações constantes no anexo I do edital. Data: 29/01/2020. Horário: 08h30min. Critério: Menor Preço Global. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital na íntegra no site www.governdecacule.ba.gov.br. Fone: (77) 3455 - 1412. Caculé, 16 de janeiro de 2020. Helder Pereira Prates - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

CRENCIAMENTO**Nº 01/2020****CRENCIAMENTO Nº 01/2020**

Objeto: Credenciamento de Farmácias, para fornecimento imediato de medicamentos no intuito de atender todo o município de Caculé. Data: 07/02/2020. Horário: 08h30min. Critério: Menor Preço Unitário. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital na íntegra no site www.governdecacule.ba.gov.br. Fone: (77) 3455 - 1412. Caculé, 15 de janeiro de 2020. Helder Pereira Prates - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL**Nº 02/2020****PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020**

Objeto: Registrar preços para Aquisição de medicamentos, para manutenção da farmácia básica deste município referente ao Lote 05 (fracassado como inexequível do Registro de Preço Pregão Presencial 20-2019PPRP), conforme especificações do anexo I do edital. Data: 28/01/2020. Horário: 08h30min horas. Critério: Menor Preço Global. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital na íntegra no site www.governdecacule.ba.gov.br. Caculé, 15 de janeiro de 2020. Helder Pereira Prates - Pregoeiro.

CONTRATOS**Nº603/2019****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 603-2019. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 12-2019PPRP CHAMADA 2ª COLOCADA DO LOTE 03. OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS. CONTRATADO: PATRICIA DA SILVA RODRIGUES - ME. VALOR: R\$ 10.200,00. PRAZO: ATÉ 22/05/2020. CACULÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

DECRETO

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULE

Rua Rui Barbosa, 26
Centro
CACULE - BA
CNPJ: 13.676.788/0001-00

Decreto Nº 1538
16/01/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULE, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 413 de 30 de setembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0.20.500	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO		
1121	Pavimentação de Logradouros e Drenagem		
.4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	44- Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré-Sal	350.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	350.000,00
		Total da Unidade R\$	350.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	350.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I

Inciso: I - Superávit do Exercício Anterior.....R\$ 350.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CACULE, 16 de janeiro de 2020.

José Roberto Neves

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

Decreto Nº 1537 de 16 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 1534, de 02 de janeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caculé, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e,

Considerando a Lei nº 13.885 de 17.10.2019;

Considerando a NOTA TÉCNICA SCE/002/2020 CESSÃO ONEROSA – TCM – BA. de 15/01/2020;

Considerando que as normas do direito financeiro - Lei 4.320/64 estabelecem que as receitas públicas decorrentes da Cessão Onerosa estarão submetidas às Leis Orçamentárias em execução nos municípios;

Considerando que a retenção do percentual legal para custeio do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, foi apropriada à conta bancária de ingresso dos valores oriundos da cessão Onerosa repartida;

Considerando que o município de Caculé preventivamente através do predito Decreto 1534/2020, ajustou a contabilização orçamentária no Quadro de detalhamento de Despesa – QDD exercício de 2020;

Considerando que, a dita Nota Técnica 02/2020 – TCM, orienta que a contabilização da cessão onerosa deva ser realizada através de **crédito adicional suplementar**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 1534/2020, de 02 de janeiro de 2020, que altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, aprovado pelo Decreto Nº 1513/2019 para o exercício de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caculé, 16 de janeiro de 2020.

José Roberto Neves

Prefeito

DECRETO N° 03/2020.**Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Educação – CME.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÍBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Caraíbas – Bahia, e

Considerando a necessidade de regularizar a composição do Conselho Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes integrantes do Conselho Municipal de Educação – CME, do município de Caraíbas, Estado da Bahia, conforme composição abaixo:

I. REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR – Telma Pereira dos Santos
SUPLENTE – Ricardo da Silva Rodrigues
TITULAR – Jozelia Lopes Dias
SUPLENTE – Ricardo Amorim Gomes

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR – Ana Dias Almeida Dutra
SUPLENTE – Maria Salma Silveira Santos

III. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR – Ana Paula Rosa Lelis Ramos
SUPLENTE – Iran Pereira de Souza

IV. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR – Pauliana Macedo Santos
SUPLENTE – Anisia Pereira de França
TITULAR – Laudice Batista Santos
SUPLENTE – Leidiane Pereira Cardoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

V. REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR – Joaquim Rodrigues Silveira
SUPLENTE – Jocelia Carvalho dos Santos

VI. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR – Juliana França de Almeida
SUPLENTE – Dnalva de Almeida Dias Amorim
TITULAR – Jussandra dos Santos Vieira
SUPLENTE – Sonilda de Cássia de Matos Querino

VII. REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS DO QUADRO TÉCNICO/ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR – Mirauva Rosa dos Santos Trapiá
SUPLENTE – Suzete Vilaça de Oliveira

VIII. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR – Mislene Meira Barbosa
SUPLENTE – Dioncelio dos Santos Lima

Art. 2º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas na Lei Municipal 09/2011 e no Regimento Interno.

Art. 3º - O mandato será de 04 (quatro) anos a partir da data de posse do referido Conselho, conforme a Lei Municipal 09/2011.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caraíbas-Ba, 16 de janeiro de 2020.

JONES COELHO DIAS
Prefeito Municipal

Decreto N° 04/2020.

Nomeia os conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÍBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Caraíbas – Bahia, e

Considerando a necessidade de Regularizar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **FUNDEB**;

Considerando o que estabelece a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**;

Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 09/2009, de 22 de julho de 2009, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**;

Considerando a Portaria 481/2013, de 11 de outubro de 2013, que estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição, Funcionamento e cadastramento do conselho de Acompanhamento e Controle Social do **FUNDEB** junto ao **FNDE/MEC**.

Decreta:

Art. 1º - Nomeia os Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**, para o mandato de (02) dois anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR – Jozélia Lopes Dias
SUPLENTE – Ricardo Amorim Gomes

TITULAR – Ricardo da Silva Rodrigues
SUPLENTE – Telma Pereira dos Santos

II. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR – Juliana França de Almeida
SUPLENTE – Sonilda de Cassia de Matos Querino

III. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR – Elísio dos Santos Monteiro - PRESIDENTE
SUPLENTE – Ana Paula Rosa Lelis Ramos

IV. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR – Cimária Sousa Costa – VICE-PRESIDENTE
SUPLENTE – Marlaine Cavalcante Bastos Caracas

V. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR – Simone Lima Meira
SUPLENTE – Maria Pereira Gato
TITULAR – Eunice Angélica Alcântara
SUPLENTE – Eva Rosa da Silva

VI. REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR – Joaquim Rodrigues Silveira

SUPLENTE – Geovane de Sousa Ruas

TITULAR – Jocelia Carvalho dos Santos

SUPLENTE – Sandra de Oliveira Santos

VII. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR – Pauliana Macedo Santos

SUPLENTE – Mirauva Rosa dos Santos Trapiá

VIII. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR – Mislene Meira Barbosa

SUPLENTE – Dioncelio dos Santos Lima

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pela Convocação da Reunião de Posse dos Conselheiros e escolha da Diretoria.

Art. 3º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 81 e 87 da Lei Orgânica do Município de Caraíbas – Bahia.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraíbas – Ba, 16 de janeiro de 2020.

JONES COELHO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS

RESOLUÇÃO Nº 01 /2020

Aprovação da Reprogramação dos Saldos 2019 remanescentes repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Município de Condeúba, Estado da Bahia, em reunião ordinária realizada no dia 13 de Janeiro de 2020, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Municipal nº. 527/2010.

CONSIDERANDO

a deliberação da Plenária realizada no dia 13 de janeiro de 2020;

às orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

às orientações contidas na Portaria nº. 625 de 10 de agosto de 2010, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica; Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial, IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; e Programa IGDSUAS – M (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - Municipal);

que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Pisos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

Resolve:

Art.1º - APROVAR a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social de competência financeira do ano de 2019, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica; Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial; IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; e Programa IGDSUAS – M (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - Municipal), para utilização dos mesmos no exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Condeúba, 13 de janeiro de 2020

Mirian Maria de Jesus Ferreira
Presidente do CMAS e ICS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

A Prefeitura Municipal de Condeúba, conforme Lei 8.666/93 e 10.520/02, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1/20-PA 2/20, tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de doces, salgados, pães, sanduíches, bolos e biscoitos para atendimento das secretarias municipais, a se realizar no dia 29.1.20 às 13:30 h, na Pç. Jovino Arsênio da Silva Filho, 53-A, Condeúba/BA. O Edital encontra-se na sede desta Prefeitura, através do e-mail licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br ou na íntegra no Diário Oficial do Município de Condeúba – BA (www.condeuba.ba.io.org.br). Os demais atos deste processo serão publicados no DOM (www.condeuba.ba.io.org.br). Condeúba, BA – 16.1.20. Antônio Alves de Lima-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas posteriores alterações, torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 001/2020** do tipo menor preço por Lote, cuja sessão pública será no dia 28/01/2020, às 08:30h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, Fone: (77)3417-2252. **OBJETO:** *Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviços para manutenção de veículos pertencentes à frota das Secretarias Municipais????*, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licitacaoguajeru@gmail.com. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guajeru-Ba, disponível no site <https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/transparencia/licitacao>. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas posteriores alterações, torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 002/2020** do tipo menor preço por Lote, cuja sessão pública será no dia 29/01/2020, às 08:30h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, Fone: (77)3417-2252. **OBJETO:** *Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção e Material Elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licitacaoguajeru@gmail.com. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guajeru-Ba, disponível no site <https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/transparencia/licitacao>. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.725.277/0001-35



PORTARIA Nº 001/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

IMPLANTAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ANÁLISE DE ÓBITOS INFANTIL, FETAL E MATERNO E INVESTIGAÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL DO HIV, SÍFILIS E HEPATITES B E C.

A Secretária Municipal de Saúde de Guajeru/BA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal 4.320/64, e considerando a política do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, que prioriza a redução da mortalidade infantil e materna. Considerando a recomendação do Ministério da Saúde/Departamento Nacional IST/AIDS, para que sejam constituídos Câmaras e/ou Comitês Municipais e Estaduais a fim de investigar casos de Transmissão Vertical do HIV, Sífilis, Hepatite B e C para subsidiar intervenções, visando a eliminação destes agravos como problema de saúde pública.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Câmara Técnica Municipal de investigação de Óbitos Infantil, Fetal e Materno, bem como de investigação de casos de Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites B e C no Município de Guajeru-BA.

Parágrafo Único:

A Câmara Técnica Municipal tem caráter eminentemente técnico, multiprofissional, congregando representantes do Sistema de Saúde local, com o objetivo de investigar, analisar e traçar estratégias voltadas para a ocorrência de óbitos Infantil, Fetal e Materno, bem como casos de Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites B e C, visando a melhoria da qualidade da assistência à saúde e redução da morbimortalidade.

Artigo 2º - A Câmara Técnica Municipal de investigação de Óbito Infantil, Fetal e Materno, e Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatite B e C, do município de Guajeru-BA, será constituída por representantes das áreas relacionadas abaixo:

- Vigilância Epidemiológica
Fabiana Ferreira Cangussu Souza
- Vigilância Sanitária
Thamires Ferreira Lopes
- Médica Clínica
Thairine Silva Cardoso
- Atenção Básica

Rua Naomar Alcântara s/n – Centro – CEP: 46.205-000 – Guajeru/BA
E-mail: guajerusauade@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.725.277/0001-35



Ediene Coutinho dos Santos Arantes

- Unidades de Saúde da Família
Adriana Meira Lima
Antonio Marcos Silva Novais
Daiane Meira Lima
Dulcimeire Souza Sepúlveda
Fernanda Coutinho Ribeiro
Gardênia de Castro Ataíde

Artigo 3º - A Câmara Técnica Municipal de Investigação de óbitos Infantil, Fetal e Materno, e Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatite B e C, do município de Guajeru, tem como finalidades:

- a) Desenvolver ações de sensibilização e divulgação acerca da mortalidade infantil, fetal e materno, objetivando conscientizar gestores, instituições, equipes de saúde e comunidade para a relevância do problema e meios de soluções;
- b) Estimular e acompanhar a investigação dos óbitos pela equipe de saúde, segundo os critérios preconizados nas Portarias MS/GM 1.119/2008, MS/GM 3252/2009, MS/GM 72/2010, Resolução CIB 51/08, Decreto Estadual 10.263/2007 e Nota Técnica DIS/DIVEP 01/2009;
- c) Identificar os problemas relacionados com a assistência de saúde prestada à gestante e à criança, organização dos serviços de saúde, condições sociais, da família e comunidade;
- d) Recomendar estratégias e medidas de atenção à saúde necessária para a redução da mortalidade fetal, infantil e materna com destaque para as mortes por causas evitáveis;
- e) Identificar os determinantes da transmissão vertical do HIV, sífilis e hepatites B e C;
- f) Propor medidas que possam corrigir falhas na prevenção, assistência e vigilância da transmissão vertical do HIV, sífilis e hepatite B e C no pré-natal, parto e puerpério;
- g) Contribuir para o monitoramento das ações de prevenção e controle da transmissão vertical do HIV, da sífilis e das hepatites B e C;
- h) Divulgar sistematicamente os resultados e experiências bem-sucedidas.

Artigo 4º - A Câmara Técnica Municipal de Investigação de Óbito Infantil, Fetal e Materno,

Rua Naomar Alcântara s/n – Centro – CEP: 46.205-000 – Guajeru/BA

E-mail: guajerusaude@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****CNPJ: 10.725.277/0001-35**

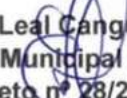
1º - A função de membro da Câmara Técnica Municipal é relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro da Câmara, durante o período das reuniões e ações específicas;

2º - A Câmara Técnica Municipal reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente quando convocado pela coordenação da mesma. Deverá ser divulgado previamente o local e horário definido das reuniões;

3º - A Vigilância Epidemiológica Municipal oferecerá apoio administrativo a Câmara Técnica;

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de janeiro de 2020.


Érica Leal Cangussu
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 28/2017
Guajeru – Bahia

Rua Naomar Alcântara s/n – Centro – CEP: 46.205-000 – Guajeru/BA
E-mail: guajerusaude@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

PREGÃO PRESENCIAL**AVISOS DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ituaçu torna público o Pregão Presencial SRP nº 001/2020 - registro de Preços visando à futura aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos e máquinas da frota mecanizada ou a serviço da administração no decorrer do ano de 2020. Informações na Prefeitura – Rua Coronel Gondim, nº 06, através do e-mail: licitacaoituacu@gmail.com, portal: <http://www.ituacu.ba.gov.br/licitacoes> e tel: 77 3415-2418. Abertura dia 28 de janeiro de 2020 às 09:00 hs. Ituaçu - Bahia, 15 de janeiro de 2020. Edilson Novais Silva – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ituaçu torna público o Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020 – aquisição de oxigênio para atender ao Fundo Municipal de Saúde no decorrer do ano de 2020. Informações na Prefeitura – Rua Coronel Gondim, nº 06, através do e-mail: licitacaoituacu@gmail.com, portal: <http://www.ituacu.ba.gov.br/licitacoes> e tel: 77 3415-2418. Abertura dia 28 de janeiro de 2020 às 11:00 hs. Ituaçu - Bahia, 15 de janeiro de 2020. Edilson Novais Silva – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

PORTARIA**Nº 01/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Barão do Sincorá, s/n
E-mail: sec.ituacu@gmail.com Telefone (77) 3415-2643

PORTARIA Nº 01, DE 16 de janeiro de 2020.

“Nomeia Comissão paritária para tratar da gratificação de estímulo dos cursos de Aperfeiçoamento Profissional”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 202 e seguintes do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ituaçu, e

Considerando o ofício nº 050/2019 e o Parecer nº 02/2019, ambos da Procuradoria Jurídica do Município, sobre a gratificação de estímulo dos cursos de aperfeiçoamento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Paritária composta pelos servidores municipais, Erica Santos Luz Amorim, Vanildo Ribeiro Araújo e Dr. Antônio Leal Neto representando a Prefeitura Municipal de Ituaçu, e pelos servidores municipais, Fábio Silva Inácio, Rosileide Costa e Valdirene Ávila C. Silva, representando o Sindicato dos Professores da Rede Pública Municipal de Ituaçu – SINPROI para analisar e definir os encaminhamentos a serem adotados quanto à gratificação de estímulo dos cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º A Comissão terá um prazo de trinta (60) dias para apresentar um relatório conclusivo quanto à matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ituaçu, em 16 de janeiro de 2020.

Erica Santos Luz Amorim
Secretária Municipal de Educação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

RATIFICAÇÃO DO ATO

Processo Administrativo nº 004/2020

Dispensa de licitação nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Jacaraci, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 004/2020 de Dispensa de licitação nº 001/2020 que tem por **OBJETO**: A contratação de empresa para a confecção imediata e não continua de **MOCHILAS EM NYLON 420, PERSONALIZADAS** para os professores da rede pública municipal de ensino durante o ano letivo de 2020. **CONTRATADA**: **PATRICIA TELES GOES ME**, inscrita no CNPJ nº 02.479.124/0001-27, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 121, Bairro Recreio, CEP: 45.000-455, Vitória da Conquista-Bahia. O **VALOR** da contratação é de R\$ 10.560,00 (Dez mil, quinhentos e sessenta reais) com vigência até 16/03/2020, de acordo com o art. 24 da Lei 8.666/93.

Jacaraci, 16 de janeiro de 2020.

Antônio Carlos Freire de Abreu

Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO

II Termo de aditivo ao Contrato de n.º 025/2017 Proveniente da Carta Convite n.º 001/2017 objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços na locação dos sistemas de controle tributário e nota fiscal de serviços eletrônica do Município de Mortugaba/BA, bem como a assessoria por tempo limitado e licença de uso não exclusivo e transferível dos referidos sistemas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alteração do prazo do contrato, prorrogando o mesmo pelo prazo de 12 (doze) meses, alterando sua data de vencimento para 31 de dezembro de 2020. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57 da Lei 8.666/93, mantendo inalterados os valores firmados no contrato de nº 025/2017.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Mortugaba, 30 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

**PROCURADORIA JURÍDICA - PARECER
JURÍDICO:**

Emitimos Parecer favorável ao presente Termo Aditivo, por estar conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Mortugaba, 30 de dezembro de 2019.

**RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL**

**T.O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
RG.:

02. _____
Nome:
RG.:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Mortugaba publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Mortugaba, 30 de dezembro de 2019.

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

II Termo de aditivo ao Contrato de n.º 119/2018, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 030/2018, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO E APARELHO EM SISTEMA DE COMODATO PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS EXAMES LAUDADOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MORTUGABA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do contrato 119/2018, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Para tanto, a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 65, da Lei 8.666/93, bem como a cláusula nona do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA**, para que seja prorrogado o contrato epigrafado pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a ter sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e dos aditivos realizados.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Mortugaba, 30 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

PROCURADORIA JURÍDICA - PARECER JURÍDICO:

Emitimos Parecer favorável ao presente Termo Aditivo, por estar conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Lucas Cavalcante Rocha
OAB/BA. 39.959
Assessor Jurídico

Mortugaba, 30 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
Rita de Cássia Cerqueira dos Santos
CONTRATANTE

TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA
Everaldo Matos de Aragão
Contratada

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF.:

02. _____
Nome:
CPF.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

PARECER TÉCNICO**REF. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 109/2019.**

Senhor Presidente.

Em ato sucessivo ao processo licitatório modalidade Concorrência Pública 001/2019, realizado no dia 14 de janeiro de 2020, que teve como objeto a **contratação de empresa de engenharia para executar os serviços remanescentes de construção de Creche MI – FNDE no município de Mortugaba-Ba**, recebi da comissão permanente de licitações, planilha orçamentária que teve como vencedora a empresa JRA CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 19.971.010/0001-00, COM SEDE NA RUA PROJETADA VELEIROS DO FRANCES, S/N, QUADRA B LOTE 21, POVOADO PEDRAS, MARECHAL DEODORO – AL. Tal fato ocorreu descrito em ata do certame, no qual a comissão não se viu apta a julgar item por item para chegar ao valor global, uma vez que para garantir legitimidade ao processo, a documentação foi encaminhada ao núcleo técnico de engenharia do município ao qual cabe fazer essa análise. Depois de analisado minuciosamente cada item da planilha verificou-se que nada de irregular foi constatado, dessa forma encaminhamos parecer para o setor de licitações do município para que por ele seja adjudicado e homologado para futura contratação da empresa ora declarada vencedora.

Mortugaba, 16 de janeiro de 2020.



Ronlery Fabian David Sousa
CREA-MG 173.109-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019**

Processo Administrativo: 110/2019

Tipo de Licitação: Menor preço global

Objeto: **Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de um campo de futebol com pavimento de grama sintética na sede do Município de Mortugaba-Ba.**

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa **SOUZA DAVID ENGENHARIA LTDA-ME** de CNPJ nº 18.647.260/0001-19, com endereço a Avenida Mozart David, 239, Centro, Jacaraci-Ba, neste ato representado pelo senhor Sandro Baleeiro Cardoso David portador do RG: 06783907-03 e CPF: 691.355.685-34, com a importância global de **R\$ 437.224,36 (quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis reais)**. Por ter sido vencedora do Processo Licitatório acima especificado, a qual passa a ter expectativa de direito à contratação, nos termos do Edital da Tomada de Preço nº 006/2019, e da proposta consagrada, sujeitam-se às penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos termos, prazos e condições estabelecidas.

Mortugaba, 16 de janeiro de 2020.



Rafael Brito Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019**

Processo Administrativo: 110/2019

Tipo de Licitação: Menor preço global

Objeto: **Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de um campo de futebol com pavimento de grama sintética na sede do Município de Mortugaba-Ba.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORTUGABA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolvem HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, que teve como vencedora a empresa, **SOUZA DAVID ENGENHARIA LTDA-ME** de CNPJ nº 18.647.260/0001-19, com endereço a Avenida Mozart David, 239, Centro, Jacaraci-Ba, neste ato representado pelo senhor Sandro Baleeiro Cardoso David portador do RG: 06783907-03 e CPF: 691.355.685-34, com a importância global de **R\$ 437.224,36 (quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis reais)**.

Mortugaba, 16 de janeiro de 2020.



RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**

Processo Administrativo: 109/2019

Tipo de Licitação: Menor preço global

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços remanescentes de construção de Creche MI – FNDE no município de Mortugaba-Ba.**

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa **JRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 19.971.010/0001-00, com sede na Rua Projetada Veleiros do Frances, S/N, Quadra B Lote 21, Povoado Pedras, Marechal Deodoro – Al, com a importância global de **R\$ 1.235.993,34 (Um milhão duzentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos)**. Por ter sido vencedora do Processo Licitatório acima especificado, a qual passa a ter expectativa de direito à contratação, nos termos do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2019, e da proposta consagrada, sujeitam-se às penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos termos, prazos e condições estabelecidas.

Mortugaba, 16 de janeiro de 2020.



Rafael Brito Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**

Processo Administrativo: 109/2019

Tipo de Licitação: Menor preço global

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços remanescentes de construção de Creche MI – FNDE no município de Mortugaba-Ba.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORTUGABA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolvem HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, que teve como vencedora a empresa, **JRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 19.971.010/0001-00, com sede na Rua Projetada Veleiros do Frances, S/N, Quadra B Lote 21, Povoado Pedras, Marechal Deodoro – Al, com a importância global de R\$ 1.235.993,34 (Um milhão duzentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

Mortugaba, 16 de janeiro de 2020.



RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46



CONTRATO DE RATEIO N.º 005/2020

I – PARTES CONTRATANTES

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO (CIVALERG), pessoa jurídica de Direito Público da espécie associação pública, com sede Regional na Rua TG 08, nº 230, Bairro Alto da Boa Vista – BA, inscrito no CNPJ sob o número: 18.694.089/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **MÁRCIO FERRAZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº: 0342441825 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº: 579.014.655-49, residente e domiciliado na Praça da Matriz, 178, Centro – Tremedal – Bahia, doravante denominado **CDS/CIVALERG**; **O MUNICÍPIO DE MORTUGABA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.13.677.687/0001-46, com sede na Rua Israel Silva, Nº 15 - Centro, em Mortugaba, Estado da Bahia, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a senhora **RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS**, CPF nº: 151.695.105-00, RG nº: 249222426 SSP/BA, doravante denominado **CONSORCIADO**, têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO (CIVALERG)**, entre os **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05.

Parágrafo Único. Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO** entre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

- a) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;
- c) despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- d) despesas relativas à prestação de serviços do **CONSÓRCIO** em favor do município consorciado nos termos de convênio ou contrato de programa.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – O **CONSORCIADO** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO** recurso financeiro para custear as despesas consorciais, denominado de cota de rateio, a qual será dividida em duas partes: uma fixa e outra variável.

Parágrafo Primeiro – A parte fixa da cota de rateio corresponderá às despesas de manutenção do **CONSÓRCIO**, sendo rateada igualmente por todos os **CONSORCIADOS**.

Praça dos Ferraz – 62 – Centro – Tremedal – BA - CEP: 45170-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46



Parágrafo Segundo – A parte variável da cota de rateio corresponderá às despesas realizadas pelo **CONSÓRCIO** das quais resultaram benefício exclusivo ao **CONSORCIADO**.

Parágrafo Terceiro – Fica estabelecido que a parte fixa da cota de rateio das despesas consorciais que o **CONSORCIADO** repassará mensalmente ao **CONSÓRCIO** é de R\$1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) O valor será definido com base no coeficiente do FPM de cada município, compatibilizando conforme tabela aprovada na Assembleia em Vitória da Conquista, conforme Ata 3ª, anexo).

Parágrafo Quarto – O valor da parte fixa da cota de rateio estabelecida nesta cláusula poderá ser alterado por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos celebrados entre o **CONSÓRCIO** e o **CONSORCIADO**.

Parágrafo Quinto – No mês de novembro, o valor da parte fixa da cota de rateio será de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) para atender às despesas com décimo terceiro salário e férias dos empregados do **CONSÓRCIO**.

Parágrafo Sexto – A parte variável da cota de rateio será apurada mensalmente de acordo com os serviços ou benefícios do **CONSÓRCIO** que tiverem sido utilizados pelo **CONSORCIADO** no mês transcorrido.

CLÁUSULA TERCEIRA – O montante do valor a ser repassado mensalmente, representado pelo somatório das partes fixa e variável da cota de rateio, pelo **CONSORCIADO** deverá ser depositado na conta corrente do **CONSÓRCIO**, Conta Corrente: 16.678-2, no Banco do Brasil – Agência: 2734-0 – Tremedal – BA, ou outro que vier ser indicado, até o dia 10 do mês subsequente.

IV – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA QUARTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do **CONSÓRCIO** e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do **CONSORCIADO**.

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

Praça dos Ferraz – 62 – Centro – Tremedal – BA - CEP: 45170-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46



CLÁUSULA SÉTIMA – O presente instrumento vigorará até 31/12/2020, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO (CIVALERG), desde que atendidas as formalidades estabelecidas nos arts. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

IV – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Tremedal- BA para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Tremedal- BA, 02 de janeiro de 2020.

Márcio Ferraz de Oliveira
Presidente do CIVALERG

Rita de Cássia Cerqueira dos Santos
Prefeita Municipal de Mortugaba
Consoiciado

Testemunhas 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Praça dos Ferraz – 62 – Centro – Tremedal – BA - CEP: 45170-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

II Termo de aditivo ao Contrato de n.º 056/2018, proveniente da CARTA CONVITE nº. 001/2018, objetivando a prestação de Serviços de publicidade institucional em jornal de circulação regional.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o valor do contrato 056/2018, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Para tanto, a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 65, da Lei 8.666/93, bem como a cláusula nona do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA**, para que seja prorrogado o contrato epigrafado pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a ter sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e dos aditivos realizados.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Mortugaba, 30 de dezembro de 2019.

PROCURADORIA JURÍDICA - PARECER JURÍDICO:

Emitimos Parecer favorável ao presente Termo Aditivo, por estar conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Lucas Cavalcante Rocha
OAB/BA. 39.959
Assessor Jurídico

Mortugaba, 30 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
Rita de Cássia Cerqueira dos Santos
CONTRATANTE

BASE COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA-ME
Leonardo Oliva Lima Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF.:

02. _____
Nome:
CPF.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Poções – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016/2017, 229/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/14, torna público que será realizado o Pregão Presencial nº 002/2020, tendo como objeto a registro de preço para aquisição de fardamento para os alunos da Unidade de Ensino Municipal Conveniada Antônio Carlos Magalhães em atendimento a Secretaria Municipal de Educação deste Município, que será realizado no dia 28 de janeiro de 2020, às 09h30min, na sede desta Prefeitura. Aos interessados o Edital estará à disposição no link <http://www.poco.es.ba.io.org.br/transparencia/licitacoesNovo> e/ou <http://www.transparencia.poco.es.ba.gov.br/transparencia/diario>, mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Itália, nº 146 B, Centro, Poções-Ba, das 07h00min às 13h00min. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Poções/BA, 16 de janeiro de 2020. Pregoeiro: João Pedro Ribeiro do Nascimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Poções – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016/2017, 229/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/14, torna público que será realizado o Pregão Presencial nº 003/2020, tendo como objeto a registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, que será realizado no dia 28 de janeiro de 2020, às 10h30min, na sede desta Prefeitura. Aos interessados o Edital estará à disposição no link <http://www.poco.es.ba.io.org.br/transparencia/licitacoesNovo> e/ou <http://www.transparencia.poco.es.ba.gov.br/transparencia/diario>, mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Itália, nº 146 B, Centro, Poções-Ba, das 07h00min às 13h00min. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Poções/BA, 16 de janeiro de 2020. Pregoeiro: João Pedro Ribeiro do Nascimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Poções – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016/2017, 229/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/14, torna público que será realizado o Pregão Presencial nº 004/2020, tendo como objeto a registro de preço para aquisição de urnas funerárias em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, que será realizado no dia 28 de janeiro de 2020, às 11h30min, na sede desta Prefeitura. Aos interessados o Edital estará à disposição no link <http://www.poco.es.ba.io.org.br/transparencia/licitacoesNovo> e/ou <http://www.transparencia.poco.es.ba.gov.br/transparencia/diario>, mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Itália, nº 146 B, Centro, Poções-Ba, das 07h00min às 13h00min. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Poções/BA, 16 de janeiro de 2020. Pregoeiro: João Pedro Ribeiro do Nascimento.